



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Aviso de Dispensa de Licitação nº 015/2026 Processo nº 015/2026

Com base no art. nº 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Pedregulho**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 00.480.115/0001-20, com sede na Rua Joaquim Ferreira Coelho n.º 525, no centro da cidade de Pedregulho-SP, CEP nº 14.470-000, Telefone: (016) 31712380 e (16) 31711481, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação de propostas e documentação:	Dia 24/03/2026, às 08:00 horas.
Referências de horário:	Horário de Brasília/DF
Endereço para envio de documentação:	orcamentos@camarapedregulho.sp.gov.br

1.0 – Do objeto:

1.1 Constitui objeto de o presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados em realizar digitalização de documentos e fornecimento, implantação e manutenção de sistema de gestão eletrônica de documentos (ged) para a Câmara Municipal de Pedregulho-SP.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – Anexo I – Termo de Referência;

1.2.2 – Anexo II – Termo Descritivo de Software com Prova de Conceito;

1.2.3 – Anexo III – Modelo de Proposta;

1.2.4 – Anexo IV – Minuta de Contrato;

1.3 Da Justificativa: O presente termo justifica-se em face da necessidade de preservar a história da Câmara Municipal de Pedregulho.

2.0 – Dos recursos orçamentários:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para o presente exercício, na classificação abaixo: a) Câmara Municipal – Outras Despesas Correntes – Funcional Programática:

Ficha 008 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sub elemento – 3.3.90.39.83.001 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos.



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Saldo: R\$ 209.308,23.

Ficha 009 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Sub elemento – 3.3.90.40.16.001 – Locação de Software.

Saldo: R\$ 19.876,34.

3.0 – Do prazo e valor da contratação:

3.1 – A contratação será realizada até 30 dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

3.2 - O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal.

3.3. Durante o prazo que perdurar a prestação de serviço contratado, o preço não sofrerá qualquer reajuste ou atualização monetária, não podendo ser invocada a dúvida ou hipótese para modificações ou alterações do valor proposto.

3.4. Nas renovações, após um ano de vigência do ajuste, poderá ser reajustado o valor pago mensalmente pela prestação de serviços, de acordo com a variação da inflação oficial do período anterior, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE.

4.0 – Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação:

4.1. O presente aviso ficará aberto por um período mínimo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser encaminhados no e-mail: **orcamentos@camarapedregulho.sp.gov.br**, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **24/03/2026 às 08:00h**.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Regularidade para com os débitos do Município Sede da Empresa (CR Municipal);



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

4.2.6 Prova de regularidade perante ao FGTS;

4.2.7 Prova de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes da proponente (RG);

4.2.9 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.3 Proposta de Preços/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5.0 – Do pagamento:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – Das penalidades:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

7.0 – Das disposições gerais:

7.1 Poderá a Câmara Municipal revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Pedregulho-SP, 19 de março de 2026.

Leonardo Coelho de Almeida
Presidente



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Anexo I

Termo de Referência

1. Do objeto:

1.1. Constitui objeto do presente aviso de dispensa de licitação obter propostas adicionais de eventuais interessados em realizar digitalização de documentos, incluindo processos de reconhecimento óptico de caracteres (OCR) e indexação eletrônica. Abrange o fornecimento, implantação e manutenção de sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), com capacitação técnica, suporte operacional e integração com inteligência artificial para otimização da gestão e recuperação da informação. O serviço inclui um Portal de Consultas GED, com funcionalidade de pesquisa inteligente e integração com IA. O escopo também envolve a classificação arquivística, Certificação Digital e indexação automatizada. Adicionalmente, contempla o fornecimento de Caixas de Arquivo e etiquetas com tecnologia QR CODE para rastreabilidade, assegurando a segurança e eficiência na administração do acervo documental, de acordo com as especificações técnicas constantes no termo de referência em anexo.

2. Da justificativa:

2.1. O objeto do presente termo justifica-se face a necessidade de não perder o material histórico da Câmara Municipal de Pedregulho.

2.2. O Chefe do Legislativo tem se preocupado em desempenhar seu papel constitucional com a máxima transparência de seus atos, a Câmara Municipal de Pedregulho com uma estrutura organizacional e administrativa que dá suporte aos trabalhos de seus membros políticos e funcionários.

2.3. Resta inconteste a necessidade de manter o arquivo histórico da Casa de Leis.

3. Da especificação e valor:

3.1. Propõe-se a realizar a digitalização de documentos e fornecimento, implantação e manutenção de sistema de gestão eletrônica de documentos (ged) para a Câmara Municipal de Pedregulho-SP., de acordo com as especificações técnicas constantes no termo de referência em anexo.

3.2. Compete a empresa contratada: A prestação de serviço descrito no quadro abaixo.

3.3. Os valores para a prestação dos serviços contínuos objeto do presente procedimento serão:-

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
01	Prestação de serviços para realizar a digitalização de	SV	01	R\$ 27.350,00	R\$ 27.350,00



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

	documentos, incluindo processos de reconhecimento óptico de caracteres (OCR) e indexação eletrônica. O escopo também envolve a classificação arquivística, Certificação Digital e indexação automatizada. Adicionalmente, contempla o fornecimento de Caixas de Arquivo e etiquetas com tecnologia QR CODE para rastreabilidade, assegurando a segurança e eficiência na administração do acervo documental. Estimativa de 130.000 (cento e trinta mil) documentos a serem digitalizados.				
02	Fornecimento, implantação e manutenção de sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), com capacitação técnica, suporte operacional e integração com inteligência artificial para otimização da gestão e recuperação da informação. O serviço inclui um Portal de Consultas GED, com funcionalidade de pesquisa inteligente e integração com IA.	Mês	09	R\$ 1.400,00	R\$ 12.600,00
Valor total máximo					R\$ 39,950,00

4. Da entrega dos produtos:

4.1. Os serviços deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Pedregulho.

5. Das condições pagamentos:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. Do local de execução dos serviços:

6.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser entregues na Câmara Municipal de Pedregulho-SP;

6.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

7. Do prazo de execução dos serviços, da vigência e dos reajustes:

7.1. O prazo de vigência para a execução do contrato será até 60 dias, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do disposto no art. 107 de referida norma.

7.2. Durante o prazo que perdurar a prestação de serviço contratado, o preço não sofrerá qualquer reajuste ou atualização monetária, não podendo ser invocada a dúvida ou hipótese para modificações ou alterações do valor proposto.

7.3. Nas renovações, após um ano de vigência do ajuste, a critério da Administração Municipal poderá ser reajustado o valor pago mensalmente pela prestação de serviços, de acordo com a variação da inflação oficial do período anterior, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE.

8. Das obrigações da contratante:

8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da contratada os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da contratada execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da contratada que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a contratada de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

9. Das obrigações da contratada:

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto descrito no presente termo, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

9.2. Compete a empresa contratada: prestar todos os serviços acordados diante desse documento, conforme descrito em suas especificações e prazos previstos sempre com muita dedicação, seriedade, ética e da forma e modo ajustados, seguindo as melhores e mais atuais práticas do mercado, respeitando todas as especificações técnicas, normas e as condições de segurança que serão aplicáveis aos serviços contratados; obrigação de manter absoluto sigilo em relação à prestação de serviços, como estratégias, materiais e informações relacionadas a contratante, incluindo-se qualquer informação que não seja de conhecimento público, mesmo após a conclusão da prestação de serviços.

9.3 Sempre fornecer notas ou cupons fiscais que comprovem os pagamentos feitos pela contratante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após o recebimento de quaisquer valores pagos.

9.4 As informações, dados, materiais e documentos inerentes a contratante ou aos clientes que forem necessários para a prestação do serviço serão utilizadas pela contratada e por seus funcionários, apenas para cumprirem devidamente com o serviço, vedada a comercialização ou utilização para qualquer outro fim que não seja o previsto neste contrato.

9.5 É responsabilidade da contratada todo ônus de origem trabalhista ou tributário referente aos funcionários contratados para a prestação do serviço, conforme a legislação vigente, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade desse cunho em relação a eles.

9.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.7. Comunicar imediatamente à Câmara Municipal qualquer irregularidade ou



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratual.

10. Acompanhamento, execução e fiscalização do contrato:

10.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a contratada deverá manter preposto aceito pela contratante, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. Sanções:

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o contratante poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo contratante, o valor retido correspondente será depositado em favor da contratada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

data da decisão final da defesa apresentada.

12. Dotação orçamentaria:

12.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento: a) Câmara Municipal – Outras Despesas Correntes – Funcional Programática:

Ficha 008 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sub elemento – 3.3.90.39.83.001 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos.

Saldo: R\$ 209.308,23.

Ficha 009 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Sub elemento – 3.3.90.40.16.001 – Locação de Software.

Saldo: R\$ 19.876,34.

Felipe Pinho de Paula

Câmara Municipal de Pedregulho-SP



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Anexo II

Termo Descritivo de Software com Prova de Conceito

Funcionalidades do Software:

1. O sistema deve operar em servidores locais e/ou datacenters, garantindo o máximo desempenho conforme a demanda de arquivos digitais.
2. Utilizar banco de dados SQL de código aberto, eliminando a necessidade de custos mensais para uso do banco de dados.
3. Disponibilizar um WebService conectado ao banco de dados, permitindo o fornecimento de dados a outras aplicações quando necessário.
4. Operar em qualquer local com acesso à Internet.
5. O servidor de banco de dados deve ser compatível e operacional em sistemas Linux e Windows.
6. Possuir sistema de backup autônomo, configurável para enviar cópias do banco de dados para a nuvem usando um dos serviços, como FTP, serviços cloud ou drives na nuvem, garantindo a segurança dos dados armazenados.
7. Permitir a realização de backup incremental dos arquivos digitalizados na nuvem, seja via FTP, drives na nuvem e obrigatoriamente em cloud próprio.
8. Disponibilizar recurso específico para executar rotinas SQL, incluindo:
 9. Realizar inserções (inserts) para montagem de dados em massa.
 - a. Executar consultas (selects) para gerar resultados dinâmicos.
 - b. Efetuar atualizações (updates) para manutenção do banco de dados.
 - c. Realizar exclusões (deletes) no banco para manutenção de dados.
 - d. Registrar todas as rotinas SQL executadas, gravando logs do usuário que realizou a operação e o SQL executado para análises futuras.
 - e. Possibilidade de executar consultas SQL pré-determinadas e salvar modelos de consultas.
 - f. Permitir, obrigatoriamente, a exportação dos resultados das consultas SQL para arquivos tabulados, como Excel, CSV ou XML.
 10. Permitir a visualização de relatórios em tela e opcionalmente salvá-los em arquivos nos formatos PDF e outros formatos para visualização posterior.
 11. Possibilitar a seleção de impressoras para impressão dos documentos.
 12. Garantir que todos os dados inseridos ou alterados sejam atualizados em tempo real na base de dados.
 13. Garantir a integração dos dados do sistema, assegurando que a informação seja inserida apenas uma vez, independentemente das telas que estão em execução que usufruem da mesma informação.
 14. Possibilitar que o usuário acompanhe visualmente o progresso de operações mais demoradas, indicando claramente que a operação solicitada está em funcionamento.
 15. Armazenar todas as informações de senhas de usuários e permissões de acesso de forma criptografada.



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

16. Permitir a criação de novos usuários através da tela de acesso, possibilitando o pré-cadastro com, no mínimo, os seguintes dados: nome completo, e-mail, CPF, usuário e senha.
17. Gerar obrigatoriamente um código de, no mínimo, 6 dígitos, enviando automaticamente no e-mail informado a comprovação de que o acesso ou recuperação de senha é legítimo.
18. Sugerir uma senha forte ao usuário durante o pré-cadastro, utilizando recursos do navegador Google Chrome ou compatíveis.
19. Permitir que o usuário recupere a senha, usando o e-mail cadastrado, e após confirmação, receber automaticamente no e-mail informado um código de confirmação;
20. Opção de confirmação de código de recuperação de acesso usando o código de confirmação recebido por e-mail ao alterar a senha feito pela função de recuperação de acesso;
21. Implementar obrigatoriamente função que previna autenticações automatizadas por robôs.
22. Permitir ao usuário mostrar ou ocultar a senha durante o login ou troca de senha, facilitando a verificação da digitação correta.
23. Permitir autenticação do usuário no sistema usando uma das três opções: nome de usuário, email e/ou cpf, deixando que o usuário use o melhor critério de acesso que ele deseja usar para entrar no sistema;
24. A tabela de temporalidade deve conter obrigatoriamente informações como prazo corrente, intermediário e permanente, justificativas de prazos, legislação aplicável, destino do documento e um campo de observações para dados complementares.
25. Permitir consulta ao cadastro dos dados da tabela de temporalidade com identificação por código único, incorporando função, subfunção, atividade e documento bem como permitir ajustes caso necessário.
26. Permitir o cadastro de tipos de documentos e associá-los a bens patrimoniais, indicando se estão relacionados a bens móveis, imóveis, veículos e/ou equipamentos ou apenas de uso do GED.
27. Permitir o cadastro de tipos de prazos de guarda de documentos.
28. Permitir o cadastro dos prazos de guarda e relacioná-los aos tipos de prazos correspondentes.
29. Permitir o cadastro de legislações específicas de GED para associar a uma classificação, bem como permitir importar um documento de origem física de DOC, DOCX, TXT ou RTF;
30. Permitir o cadastro de modelos de localização de documentos, definindo máscaras de agrupamento e apelidos para cada máscara.
31. Permitir o cadastro de tipos de locais de armazenamento de documentos/caixas, com possibilidade de agrupá-los como origem, destino ou ambos.
32. Permitir o cadastro de locais de armazenamento de documentos gerando automaticamente campos no cadastro conforme a máscara criada.



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

33. Permitir a visualização do arquivo anexado antes de confirmar o envio ao servidor, quando for PDF;
34. Facilitar a visualização permitindo que após o envio do arquivo PDF, ele possa ser visualizado com um simples clique.
35. Permitir a criação automática de atributos nas propriedades dos arquivos, baseados nos dados de cadastro do documento, incluindo no mínimo: título, assunto, tags, data de criação, autor, identificador do sistema utilizado;
36. Possibilidade de incluir outros atributos no cadastro de arquivos, se necessário.
37. Permitir a configuração dos títulos das colunas nas listagens de qualquer cadastro, personalizando via arquivos JSON, evitando a necessidade de programação ou atualização do sistema para essa finalidade específica, usando de interface gráfica responsiva para esse fim.
38. Permitir anexar um único arquivo a uma determinada caixa.
39. Permitir o envio de múltiplos arquivos para uma determinada caixa.
40. Permitir o envio de múltiplos arquivos e gerar automaticamente múltiplas caixas, baseando o nome da caixa ao nome do arquivo e gerando obrigatoriamente as tags para os documentos também com base no nome do arquivo.
41. Permitir mesclar/unificar, renomear e excluir arquivos associados a uma caixa.
42. Possuir opção para ordenar a sequência que os arquivos devem ser mesclados/unificados ao arquivo principal, usando recurso de drag-drop (arrasta e solta);
43. Possuir opção para consultar os arquivos que devem ser mesclados/unificados ao arquivo principal;
44. Possuir opção para marcar um ou mais arquivos, ou todos que devem ser mesclados/unificados ao arquivo principal;
45. Ter obrigatoriamente a função para converter arquivos (.doc, .docx, .xls, .xlsx, .png, .jpg, .txt) associados a uma caixa transformando-os em arquivos PDF, com fim de dispensar o uso de alternativas para essa finalidade;
46. Permitir especificar o tipo de origem física dos documentos/caixas no momento do envio ao sistema, bem como indicar números de referência a processos, caixas, salas, livros, microfilmes etc.
47. Ao salvar o cadastro de um documento, o sistema deve gerar obrigatoriamente as tags baseando-se no título e descrição do documento, com possibilidade de incluir outros dados conforme solicitado pela contratante.
48. Disponibilizar opção para realizar reconhecimento ótico de caracteres (OCR) com integração com inteligência artificial para aperfeiçoamento do texto extraído, por arquivo individual.
49. Disponibilizar opção para realizar reconhecimento ótico de caracteres (OCR) com integração com inteligência artificial para aperfeiçoamento do texto extraído, em lote.
50. Disponibilizar opção para realizar reconhecimento inteligente de caracteres (ICR) em manuscritos por arquivo individual.
51. Disponibilizar opção para realizar reconhecimento inteligente de caracteres



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

(ICR) em manuscritos em lote.

52. Permitir a visualização de arquivos enviados ao servidor, bem como realizar o download deles.

53. Permitir a visualização paginada do conteúdo resultante do reconhecimento OCR e ICR.

54. Permitir filtragem rápida de arquivos com situação "pendente" de reconhecimento OCR e ICR.

55. Permitir filtragem rápida de arquivos com situação "aguardando" reconhecimento OCR e ICR.

56. Permitir filtragem rápida de arquivos com situação "finalizados" no reconhecimento OCR e ICR.

57. Permitir a operação de reconhecimento ICR utilizando tecnologias da Google, AWS ou outro serviço compatível.

58. Garantir que a operação de reconhecimento OCR e ICR não dependa da execução contínua do sistema travando o usuário até o fim da operação, mas permitindo que o usuário execute outras funções enquanto o reconhecimento ocorre internamente.

59. Permitir a consulta da situação da fila de operações de reconhecimento OCR e ICR.

60. Disponibilizar Tela de Busca de Documentos, onde a pesquisa aceite números, textos, palavras e tags, baseando-se nos dados informados pelo usuário no cadastro do documento retornando dados com base nos títulos das caixas ou nome dos arquivos.

61. Deve obrigatoriamente permitir a busca nos dados extraídos pelos reconhecimentos OCR e ICR, utilizando-se de sistema de busca no sistema;

62. Possuir um dashboard contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a. Quantidade de documentos na base.
- b. Quantidade de arquivos na base.
- c. Quantidade de documentos pendentes de movimentação.
- d. Quantidade de documentos a classificar.
- e. Quantidade de documentos a certificar.
- f. Lista dos últimos arquivos enviados, com possibilidade de visualização.
- g. Listagem das últimas movimentações realizadas via sistema.
- h. Exibição de ao menos um gráfico mostrando a evolução mensal da inserção de documentos.

63. Disponibilizar opção para realizar certificação de documentos PDFs com Certificado Digital usando certificado no modelo A1.

64. Possibilitar a certificação de um único arquivo PDF.

65. Possibilitar a certificação de vários os arquivos PDFs (lote de arquivos).

66. Permitir consultar a situação ou fila de operações, mostrando a quantidade de arquivos em processo de certificação e/ou assinatura digital.

67. Permitir a visualização paginada do conteúdo dos documentos que passaram pelo processo de certificação.

68. Permitir filtragem rápida de arquivos com situação "pendente" referente à



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

certificação de documentos.

69. Permitir filtragem rápida de arquivos com situação "aguardando" referente à certificação de documentos.

70. Permitir filtragem rápida de arquivos com situação "finalizados" referente à certificação de documentos.

71. Permitir a visualização dos arquivos depois de certificados possibilitando o download do mesmo e mostrar o QRCode e ter validação legal de acordo com as regras de validação da assinatura pelo link do ICP Brasil.

72. Disponibilizar opção para realizar resumos (sumarização) automáticos de documentos PDFs após ocerização, utilizando-se de API de Inteligência Artificial;

73. Possibilitar o resumo automático de um único arquivo PDF.

74. Possibilitar o resumo automático de vários os arquivos PDFs (lote de arquivos).

75. Permitir consultar a situação ou fila de operações, mostrando a quantidade de arquivos em processo de resumo automático e em espera;

76. Permitir filtragem rápida de arquivos com situação "pendente" referente à certificação de resumos (sumarização) automáticos e de forma paginada.

77. Permitir filtragem rápida de arquivos com situação "aguardando" referente à certificação de resumos (sumarização) automáticos e de forma paginada.

78. Permitir filtragem rápida de arquivos com situação "finalizados" referente à certificação de resumos (sumarização) automáticos e de forma paginada.

79. Incluir documentos no departamento correspondente, com localização precisa e integração à tabela de temporalidade documental.

80. O sistema deve utilizar como ferramenta básica para a gestão arquivística dos documentos o "Código de classificação de documentos de arquivo para a administração pública: atividades-meio" e a "Tabela básica de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-meio da administração pública", aprovados pelo CONARQ, além de obedecer às demais resoluções e diretrizes desse órgão para a área municipal.

81. O sistema obrigatoriamente deverá permitir importação de tabela de temporalidade conforme modelo fornecido pela empresa detentora do sistema, facilitando a inclusão de dados, e preferencialmente, usar estrutura em Excel para o modelo de layout.

82. Sistema de centralização: permite condensar e registrar praticamente todos os documentos de interesse legal ou histórico da entidade, independentemente de seus tamanhos e formatos físicos ou digitais.

83. Sistema de organização: organiza tanto o arquivo físico quanto o digital, permitindo total controle através da implementação de um sistema de classificação de documentos.

84. Sistema de busca: possibilita encontrar qualquer documento digital com rapidez e segurança, utilizando recursos tecnológicos, e obter a localização física do documento original, caso ainda exista.

85. Consultas à distância: funcionários, assessores e outras pessoas credenciadas podem acessar os documentos via web, de qualquer lugar com



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

conexão à internet, economizando tempo e custos de deslocamento até o arquivo físico.

86. Garantir a confiabilidade, autenticidade e acesso contínuo aos documentos arquivísticos ao longo do tempo.

87. Permitir a aplicação de um plano de classificação que controle os prazos de guarda, destinação e armazenamento seguro.

88. O sistema deve controlar no mínimo as três fases do conceito de gestão arquivística pelas quais os documentos passam:

a. Corrente: documentos em produção ou tramitação, ou que, embora arquivados, são objeto de consultas frequentes. Geralmente são conservados sob a responsabilidade dos setores onde são produzidos.

b. Intermediária: documentos que já produziram efeito e não têm mais uso corrente ou frequente, mas que, por interesse administrativo, aguardam o decurso de prazo para serem eliminados ou incluídos no arquivo permanente.

c. Permanente: documentos que devem ser preservados definitivamente devido à sua importância histórica, probatória ou informativa.

89. Funcionalidade para gerar resumos sugestivos de documentos utilizando APIs de inteligência artificial dentro do cadastro de documentos e/ou caixas e/ou arquivos.

90. Funcionalidade para extrair datas de documentos utilizando APIs de inteligência artificial dentro do cadastro de documentos e/ou caixas e/ou arquivos.

91. Funcionalidade para classificar documentos conforme a tabela de temporalidade disponibilizada pela entidade, utilizando APIs de inteligência artificial para sugerir classificações dentro do cadastro de documentos e/ou caixas e/ou arquivos.

92. Permitir a numeração de todas as páginas de documentos PDF via API usando o sistema;

93. Permitir incluir índices numéricos em páginas específicas ou em sequência definidas pelo usuário;

94. Permitir a geração de miniaturas de documentos via API, de uma ou mais páginas conforme solicitação do usuário.

95. A ferramenta deve obrigatoriamente permitir o reprocessamento de PDFs, possibilitando a ocerização de documentos já ocerizados anteriormente.

96. A ferramenta deve obrigatoriamente permitir a extração de dados textuais de arquivos PDFs que já foram ocerizados por outras ferramentas.

97. A ferramenta deve obrigatoriamente permitir a consulta, via API, dos metadados dos arquivos PDF, incluindo o total de páginas e o tamanho final do arquivo, e visualizar esses dados no sistema.

98. A ferramenta deve obrigatoriamente permitir a extração de uma ou mais páginas, gerando um novo arquivo com as páginas extraídas.

99. Deve obrigatoriamente permitir a incorporação/anexar de um ou mais arquivos PDF dentro de um PDF principal existente, possibilitando o acesso a esses arquivos de forma que o PDF principal funcione como um repositório de vários documentos em um único arquivo e permitir consultar anexos em programas como Adobe Reader e/ou Foxit Reader.



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

100. Ao Incorporar/anexar, obrigatoriamente e de forma automática converter arquivos de extensões (.doc, .docx, .xls, .xlsx, .png, .jpg, .txt etc.) para o formato PDF e permitir consultar anexos em programas como Adobe Reader e/ou Foxit Reader ou outro leitor que tenha opção de consulta de anexos em PDFs;

101. Permitir incorporar arquivos das extensões (.doc, .docx, .xls, .xlsx, .png, .jpg, .txt) ao PDF sem a necessidade de conversão, caso o usuário necessite e permitir consultar anexos em programas como Adobe Reader e/ou Foxit Reader ou outro leitor que tenha opção de consulta de anexos em PDFs;

102. Possuir opção para ordenar a sequência em que os arquivos devem ser incorporados/anexados ao arquivo principal, usando recurso de drag-drop (arrasta e solta);

103. Possuir opção para consultar os arquivos que devem ser incorporados/anexados ao arquivo principal;

104. Possuir opção para marcar um ou mais arquivos, ou todos, que devem ser incorporados/anexados ao arquivo principal;

105. Deve obrigatoriamente permitir anexar um ou mais arquivos PDF dentro de um PDF principal existente, com a possibilidade de acessar esses arquivos via PIN de anexo e possibilitando o acesso a documentos PDFs secundários de dentro do próprio PDF principal.

106. Deve obrigatoriamente possuir no sistema GED uma área de acesso para solicitação de suporte em tempo real, no estilo chat, com a possibilidade de enviar e receber arquivos, baixar transcrição, enviar chat por e-mail.

107. Deve obrigatoriamente possuir campos para integração com sistemas RFID para identificação de caixas e/ou documentos por radiofrequência.

108. Obrigatoriamente conter controle de usuários com no mínimo as seguintes características:

a. Controle de Módulos, onde possa ver os módulos cadastrados bem como os recursos associados a cada módulo do sistema;

b. Controle de recursos de cada módulo com opção de visualizar de forma agrupada cada módulo, função e serviços associados;

c. Controle de Níveis de acesso ao sistema, permitindo-se cadastrar quantos níveis/grupos de acessos forem necessários, bem como definir permissões para cada nível e função para agrupamentos;

d. Cadastro de Usuários com função de agrupamentos e demonstrar no mínimo os campos: Usuario, e-mail, nome completo, cargo e situação cadastral;

109. Possuir dashboard inicial no controle de usuários demonstrando ao administrador funções como:

a. Total de Usuários Cadastrados;

b. Total de OCR/ICR Executados;

c. Total de Resumos realizados por IA;

d. Gráficos de evolução;

e. Taxa de Sucesso de OCR

f. Taxa de erros de processamento;

g. Últimas entidades cadastradas;



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- h. Últimos usuários cadastrados
- 110. Cadastro de Contratante, permitindo que se informe no mínimo:
 - a. Busca Automática na receita federal os dados cadastrais pelo Número do CNPJ;
 - b. Nome do Contratante;
 - c. Dados de Endereços (estado, cidade, logradouro, número, cep, e-mail, site etc.)
 - d. Possibilidade de se cadastrar entidades/fundos associados ao cadastro do contratante;
 - e. Permitir apontar o exercício, tipo de entidade, logos e brasões.
- 111. Permitir no cadastro do contratante, definir o modelo padrão de:
 - a. Locais de Origem;
 - b. Locais de Destino;
 - c. Locais Compartilhados;
 - d. Pasta padrão(root) dos arquivos GED;
- 112. Demonstrar de maneira clara o status da API de Gerenciamento do Sistema.
- 113. Obrigatoriamente e de forma automatizada o sistema deverá sugerir para cada página do arquivo, uma data provável do documento, código de classificação temporal e descrição temporal com base no texto ocerizados com o fim de auxiliar o usuário do sistema a definir uma classificação definitiva do arquivo.
- 114. Obrigatoriamente e de forma automatizada o sistema deverá sugerir para cada arquivo da caixa/documento, uma data provável do documento, código de classificação temporal e descrição temporal com base no texto resumido (sumarizado) com o fim de auxiliar o usuário do sistema a definir uma classificação definitiva do arquivo/documento.
- 115. Obrigatoriamente disponibilizar integração com no mínimo 5 plataformas de inteligências artificial com a finalidade de garantir a interoperabilidade dos serviços de sumarização de documentos, como por exemplo: OpenAI, Gemini, Mistral, Claude, ChatPDF, Grok e disponibilizar plataforma/modelo de Inteligência Artificial própria podendo ser instalada em local e/ou em servidor em nuvem com capacidade de processamento;
- 116. Possuir local no sistema onde possa definir qual a plataforma de IA padrão que será usada para as rotinas de sumarização, de preferência, que seja associada dentro do cadastro da entidade.
- 117. Relatório com modelo de Etiquetas das caixas/arquivos com QRCode para localização e visualização dos documentos anexos a elas acessível via dispositivo Mobile ou dispositivos com funcionalidades de abrir páginas web através leitura em QRCode, permitindo visualização prévia em miniatura de páginas ao abrir o link.

Portal de Consultas de Documentos:

- 1. Possuir interface amigável e de fácil usabilidade;
- 2. Possuir interface auto responsiva ajustando-se tanto a computadores quanto a dispositivos móveis;
- 3. Possuir modo para que o usuário possa alternar entre cores claras e escuras;



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

4. Possuir recurso de busca autocompletada, conforme o usuário digitar na pesquisa, o portal faça as buscas e traga sugestões de documentos;
5. Obrigatoriamente, permitir armazenar histórico de pesquisa com os últimos documentos de pesquisa;
6. Obrigatoriamente, possuir forma de busca por voz visando usuários com deficiência que o impeça de digitar;
7. Destacar na página informações que apontem ao usuário qual é o contratante que ele está buscando dados, contendo no mínimo o logotipo e nome da entidade;
8. Obrigatoriamente, possuir recurso que destaque o texto em forma de marcação, facilitando a identificação do que foi pesquisado;
9. Obrigatoriamente, possuir funcionalidade que demonstre um resumo de cada documento pesquisado;
10. Os resultados da pesquisa devem mostrar:
 - a. Nome do Documento;
 - b. Caixa a qual o documento pertence;
 - c. Número da página onde há textos com referências em que o usuário fez a pesquisa;
 - d. Possuir recurso de expandir resumo caso o resumo seja extenso;
 - e. Possuir paginação de resultados com no mínimo 25 registros por página;
 - f. Possuir informação mostrando aproximadamente quantos registros foram encontrados com o conteúdo pesquisado;
 - g. Possuir uma forma de mostrar todos os arquivos que estão dentro de uma determinada caixa com no mínimo os campos: Código do Arquivo, Nome do Arquivo e funções para Visualizar Arquivo, Fazer Download e gerar QRCode do arquivo;
 - h. Funcionalidade para visualizar os resultados de texto integral em cada página que foi encontrado um resultado da busca;
 - i. Funcionalidade obrigatória de marcação de textos dentro do arquivo PDF referenciando a pesquisa do usuário diferenciando o que foi encontrado de forma integral e parcial, destacado por cores;
11. Possuir informação de loading para que o usuário aguarde enquanto uma pesquisa longa ou com muitos resultados estão sendo realizados;
12. Possuir recurso para abrir o PDF em uma determinada página de acordo com o texto encontrado usando recursos nativos do navegador;
13. Possibilidade de visualizar o QRCode via celular lendo o QRCode gerado na página utilizando qualquer leitor de QRCode;
14. Obrigatoriamente, o portal deve fazer as consultas de textos dentro de um sistema de Indexação Avançada, recomenda-se ElasticSearch que é otimizado para essa finalidade;
15. Obrigatoriamente, possuir meios de consultar dados dentro do ElasticSearch utilizando-se de ferramentas disponíveis no mercado que sejam OpenSource, recomenda-se o Kibana que trabalha em conjunto com a ferramenta de indexação avançada;
16. Obrigatoriamente, demonstrar o processo de indexação onde se fará a leitura no Banco de Dados do Sistema GED e indexação na ferramenta sugerida;



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Prova de conceito – Avaliação da Solução Apresentada

- 1) Antes da homologação do presente, deve ser realizada a Prova de conceito, que é uma avaliação da solução apresentada pela empresa vencedora, garantindo o cumprimento dos requisitos previstos no termo de referência e edital.
- 2) Será admitida a realização desta de maneira totalmente presencial garantindo a comunicação entre a Equipe de Avaliadores e a licitante que realiza a apresentação, esta sessão deverá ocorrer em no máximo 03 (três) dias úteis após a fase de lances.
- 3) Se houver a interposição de recursos na fase de lances, o prazo será após a decisão que declarou a empresa como vencedora na fase inicial de lances.
- 4) A avaliação será feita por uma Equipe de Avaliadores, definida pela contratante, com profissionais que detenham experiência em tecnologia ou estejam habituados com os assuntos do objeto.
- 5) O licitante deve simular todas as funcionalidades de sua solução, sendo vedada a apresentação através de slides, vídeos e outros meios estáticos.
- 6) A apresentação das funcionalidades deverá se dar de maneira completa, ou seja, simulando em execução todos os passos necessários para o atendimento da funcionalidade.
- 7) O ambiente em nuvem utilizado para a demonstração deverá ter as características do ambiente descrito para a contratação.
- 8) Se a empresa não demonstrar que cumpre 85% das características técnicas dos sistemas (conforme Termo de referência), deverá ser automaticamente desclassificada do certame.
- 9) Em caso de desclassificação da empresa, ocorre a convocação da empresa com a segunda melhor proposta, devendo estar também apresentar a prova de conceito nos mesmos moldes estabelecidos no item 11. e subitens seguintes do presente termo de referência.
- 10) A plataforma em que for realizada a apresentação da prova de conceito, deve garantir que sejam realizados questionamentos durante toda a apresentação. Caso estes sejam feitos pelas concorrentes deverá ocorrer por meio escrito, sem interromper a apresentação, sendo aberto prazo para que a empresa que apresenta efetue a respostas destes.
- 11) Concluída a apresentação, a Equipe de Avaliação irá apresentar relatório sobre a demonstração da licitante, decidindo objetivamente pela aprovação ou reprovação.



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Anexo III

Dispensa de valor com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Modelo de Proposta Comercial

Objeto:

Proposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
Valor Total Máximo				R\$	

Valor Total da Proposta.

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - N° do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Pedregulho-SP, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Anexo IV

Dispensa de valor com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Minuta de Contrato

OBS.: O contrato, no caso do presente procedimento, poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, "CAPUT", da Lei 14.133/21.

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e a empresa *****.

Contrato nº *****/**

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 00.480.115/0001-20, com sede na Rua Joaquim Ferreira Coelho, nº 525, no centro da cidade de Pedregulho-SP, CEP nº 14470-000, Telefone: (016) 3171-1480, representado por seu Presidente Leonardo Coelho de Almeida, neste ato denominado contratante, e ***** Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº *****, com sede na Av. *****, cidade de *****, neste ato representada por seu *****, Sr. *****, doravante denominado contratado, tendo em vista o procedimento de dispensa de licitação nº ***/20**, de conformidade com a Lei nº 14.133/21, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

A presente licitação tem como objeto a execução de *****.

Cláusula Segunda – Do Valor

O valor global do presente Contrato será de R\$*****.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentaria

Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária *****.

Cláusula Quarta – Das Condições de Pagamento

4.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Das Obrigações e Penalidades

5.1. A contratada fica sujeito às disposições dos art. 105 da Lei nº 14.133/21;

5.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o contratante poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo contratante, o valor retido correspondente será depositado em favor da contratada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

5.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, e caso este não baste, da garantia da execução contratual, se for o caso;

5.5. A contratada se obriga a executar os serviços de acordo com o Termo de Referência constante do procedimento de dispensa de licitação e com as especificações contidas no Aviso de Dispensa, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

5.6. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato;

5.7. No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.,

5.8. No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Cláusula Sexta – Da Gestão e da Fiscalização

6.1. O Município através de sua Secretaria *****, realizará a gestão do contrato, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

6.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) municipal Sr.(a) *****, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

6.3. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Cláusula Sétima - Da Vigência

7.1. A vigência do presente Contrato será a partir de ***** até *****, admitida a prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações

7.2. Em caso de prorrogação do contrato, nos termos do item 7.1, seu valor poderá ser reajustado, aplicando a variação do IPCA-IBGE acumulado no período dos 12 meses a contar da apresentação da proposta.

Cláusula Oitava – Do Aditamento

8.1. O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que haja interesse da administração nos termos da Lei de Licitações.

Cláusula Nona – Da Publicação

9.1. O presente Contrato será publicado no sitio do Município no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Décima – O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação nº *****/20** e à Lei n.º 14.133/21, mesmo nos casos omissos.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Pedregulho-SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Pedregulho-SP, ***** de ***** de 20****.

LEONARDO COELHO DE ALMEIDA

Presidente
Contratante

LTDA
Contratado

Testemunhas:-
